



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0341 DE 18 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO, MEDIANTE PERMISSIVO DO ART. 5º DA LEI Nº 242 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001 - PPA, E DO ITEM 06.06 DE SEU ANEXO I, A ACRESCENTAR O ITEM 06.06 NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 304 DE 07 DE OUTUBRO DE 2002 QUE VERSA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar a meta 06.06 no Anexo I da Lei Municipal nº 304 de 07 de outubro de 2002, que fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente, baseado no permissivo constante no Plano Plurianual de Metas - PPA, com o seguinte teor:

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES
06.06 - Recepção de hóspedes oficiais	Viabilizar a participação de convidados em cursos, palestras, encontros, congressos, seminários, painéis, festivais e outros eventos de interesse público.	PRÓPRIOS	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de junho de 2003.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”